DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.231, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da nova composição do Conselho Municipal do Idoso, como especifica.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D EC R E T A :

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos da Lei nº 1.852, de 07 de fevereiro de 2019, com a seguinte constituição:-

Presidente:- Antônio Carlos da Silva

Vice-presidente:- Angélica Paulino Soares Moreira

1º Secretário:- Leni Maria Inácio dos Santos

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:-

Titular:- Leni Maria Inácio da Silva

Suplente:- Viviane Amanda Monteiro dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:-

Titular:- Thayana Lara Toledo

Suplente:- Ângela Aparecida Paulino Soares

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:-

Titular:- Wagner Moizes de Oliveira

Suplente:- José Carlos Dourado

Representantes do Poder Legislativo Municipal:-

Titular:- Marcelo Lupoli Sotero

Suplente:- Camila Cândido Cruz

II - Representantes da Sociedade Civil:-

a) dois representantes de entidades que tenham como um de seus objetivos a assistência social ou de saúde a idosos, ou ainda, o acolhimento dos mesmos;

- Titular: Antonio Carlos da Silva
- Suplente: Nilton Denizard de Souza Freitas
- Titular: Ângela Maria Ferreira de Paula Nascimento
- Suplente: Jorge Luis de Castro

b) dois representantes de entidades que integrem grupos organizados de idosos;

DECRETO Nº 4.231, DE 20 DE JULHO DE 2026.

- Titular: Angélica Maria da Silva
- Suplente: Judite Cheruti Dias
- Titular: Irene Assagra
- Suplente: Ézio Celeguim

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.912, de 03 de setembro de 2024.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 20 de julho de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....